

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Vice presidente

Leone Cordeiro da Conceição
1º secretário

Cássio Marins Reis
2º secretário

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes
Vereadora

José Maurício Alves Dionísio
Vereador

Fábio Castro da Costa
Vereador

Rildo Barcelos Sobrinho
Vereador

Ailson Belarmino Barreto
Vereador

Janderson Barreto Chagas
Vereador

Jocemar de Souza Batista
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2020

Fato Gerador: Processo n.º 013/2020

Celebrado: Entre Câmara Municipal de Quissamã, representada por seu Presidente MARCIO OLIVEIRA PESSANHA e FELIPE MATA DOS SANTOS

Fundamentação: Prorrogação de Prazo, com fundamento no Art.57, II da Lei 8.666/93.

Valor do Aditivo: 79.930,00 (Setenta e Nove Mil e Novecentos e Trinta Reais).

Prazo do Aditivo: 10 (dez) meses.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de produção, captação e transmissão de imagens e sons, ao vivo e gravado para TV aberta e internet simultaneamente.

Quissamã, 16 de fevereiro de 2022.

Valéria Maria da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria n.º 005/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar Audiência Pública, na forma do § 4º do Art. 9º da Lei Complementar Nº 101/2000 e disposições legais da Lei nº 2010/2020 (LDO 2021), para demonstração e avaliação das Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2021, no dia 23 de fevereiro de 2022, às 10h, no Plenário da Câmara Municipal de Quissamã, sito à Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497, Alto Alegre, Quissamã - RJ.

Art. 2º - Diante da Pandemia, somente, estarão presentes os membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Obras e Serviços Públicos, demais vereadores e o corpo técnico da Secretaria de Fazenda.

Art. 3º - A audiência será transmitida ao vivo para a população através da página do Facebook da Câmara de Quissamã.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA
PRESIDENTE

PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

SECRETARIA DE
SAÚDE

FAMÍLIA UNIDA CONTRA A COVID-19

TODOS USANDO
MÁSCARA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Vice presidente

Leone Cordeiro da Conceição
1º secretário

Cássio Marins Reis
2º secretário

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes
Vereadora

José Maurício Alves Dionísio
Vereador

Fábio Castro da Costa
Vereador

Rildo Barcelos Sobrinho
Vereador

Ailson Belarmino Barreto
Vereador

Janderson Barreto Chagas
Vereador

Jocemar de Souza Batista
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2021

Fato Gerador: Processo n.º 041/2021

Celebrado: Entre Câmara Municipal de Quissamã, representada por seu Presidente MARCIO OLIVEIRA PESSANHA e LUIS CARLOS DOS SANTOS CARDOSO.

Fundamentação: Prorrogação de Prazo, com fundamento no Art.57, II da Lei 8.666/93.

Valor do Aditivo: R\$ 47.600,00 (Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

Prazo do Aditivo: 08 (oito) meses.

Objeto: Serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de informática desta Casa Legislativa

Quissamã, 19 de maio de 2022.

Valéria Maria da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ato de designação de nº02/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã-RJ, no uso suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º- Fica designado os Chefes de Gabinetes dos Vereadores desta Casa Legislativa, encarregados de substituir Servidores motoristas desta Casa de acordo com a necessidade desta Administração.

Art. 2º - Fica determinado que o uso do veículo oficial, bem como do cartão de crédito (utilizado para abastecimento), são de inteira responsabilidade do Gabinete solicitante.

Art. 3º - Fica a cargo do Diretor Administrativo solicitar tal substituição, devendo providenciar a anotação na referida ficha funcional do servidor, bem como providenciar a documentação que comprove a sua aptidão.

Art. 4º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, surgindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2022.

Quissamã, 19 de maio de 2022.

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 - Alto Alegre - Quissamã - RJ
CEP.: 28735-000 Tels.: (22) 2765-1020 / 2768-1024 Fax. (22) 2768-1224



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 013/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar Audiência Pública, na forma do § 4º do Art. 9º da Lei Complementar Nº 101/2000 e disposições legais da Lei nº 2128/2021 (LDO 2022), para demonstração e avaliação das Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2022, no dia 31 de maio de 2022, às 10h, no Plenário da Câmara Municipal de Quissamã, sito à Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497, Alto Alegre, Quissamã-RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 DE MAIO DE 2022.

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2022
Julgamento

Página: 1/1

Solicitação : 003079/2022 Licitação : 000132/2022 - Modalidade : 08-PREGÃO PRESENCIAL - Serviço : 02 Data Julgamento : 01/09/2022 Comprador : -

Fornecedor : 10780 - WTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Telefone : 2227686378

Item Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
001 050.04.0036.0	UNIDADE	Contratação de empresa especializada na construção de faixa elevada em vias públicas nos bairros do Município		69,0000	12.468,9100	860.354,7900
Total para este Fornecedor: 1						860.354,7900
Total para esta Solicitação:						860.354,7900

PODER LEGISLATIVO

www.quissama.rj.gov.br
22 DE SETEMBRO DE 2022
ANO: 06 Nº: 2048

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente
Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Vice presidente
Leone Cordeiro da Conceição
1º secretário
Cássio Marins Reis
2º secretário
Alexandra Moreira de Carvalho Gomes
Vereadora
José Maurício Alves Dionísio
Vereador
Fábio Castro da Costa
Vereador
Rildo Barcelos Sobrinho
Vereador
Ailson Belarmino Barreto
Vereador
Janderson Barreto Chagas
Vereador
Jocemar de Souza Batista
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Resolução nº 176/2022.

EMENTA: Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quissamã, dando nova redação ao Artigo 159 do Regimento Interno e adicionando o Parágrafo único.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 159 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quissamã (Resolução 162/2018) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 159 – Decorrida a leitura do expediente, o Presidente procederá à apreciação das matérias constantes da ordem do dia, com posterior fala dos vereadores.

Parágrafo único – A apreciação das matérias acontecerá quando houver o quorum previsto neste Regimento; não havendo quorum, o Presidente encerrará a sessão.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quissamã, 20 de setembro de 2022.

MÁRCIO OLIVEIRA PESSANHA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 026/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar Audiência Pública, na forma do § 4º do Art. 9º da Lei Complementar Nº 101/2000 e disposições legais da Lei nº 2128/2021 (LDO 2022), para demonstração e avaliação das Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2022, no dia 28 de setembro de 2022, às 10h, no Plenário da Câmara Municipal de Quissamã, sito à Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497, Alto Alegre, Quissamã-RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA
PRESIDENTE